SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 04 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 2178

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereadores Virley Gonçalves Figueira, Genilson Faria, João Augusto Macedo de Araújo, João Carlos Games, Pedro Paulo Ferreira Pena, Rodolfo Fonseca Salvador, Andrio de Souza Lima, Rodrigo Leal Correia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 19 "*caput*" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
*"***Art. 19** *A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas 1 (uma) reeleição para mandato imediatamente subseqüente."*
Art. 2º Fica modificada a redação do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
*"***Art. 20** *Findos os mandatos dos membros da Mesa, proceder-se-á a renovação desta para os anos subseqüentes da legislatura."*
Art. 3º Fica modificada a redação do parágrafo 2º do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
*"***§ 2º -** *A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á até a última sessão ordinária anual, podendo ser realizada em sessão extraordinária, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro."*
Art. 4º Fica modificada a redação do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
"Art. 22 Para as eleições a que se refere o caput do art.21 poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente."

Art. 5º Fica modificada a redação do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
"**Art. 23** *O suplente de Vereador convocado poderá ser eleito para ocupar cargo da Mesa Diretora nas seguintes hipóteses:*

I- Ocupar o cargo em decorrência de falecimento do Vereador titular;
II- Ocupar o cargo por período superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos;
III- Ocupar o cargo em decorrência da cassação do mandato do Vereador titular por decisão judicial transitada em julgado;
IV- Ocupar o cargo em decorrência da cassação do mandato do Vereador titular por deliberação do Plenário;
V- Ocupar o cargo em decorrência de renúncia pelo seu titular."

Art. 6º Fica modificada a redação do *caput* artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
*"***Art. 27** *Somente se modificará a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, caso em que proceder-se-á a nova eleição."*
Art. 7º Fica revogado o parágrafo único do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé.
Art. 8º Fica modificada a redação do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
*"***Art. 35** *O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas, licenças e impedimentos e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º Secretário, e este pelo 2º Secretário."*

Art. 9º Fica modificada a redação do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:
Art. 36 *Quando antes de iniciar-se determinada sessão ordinária ou extraordinária, verificar-se a ausência dos membros efetivos da Mesa, assumirá a Presidência o Vice-Presidente e será substituído, nas mesmas condições, pelo 1º Secretário, e este pelo 2º Secretário e, em caso da ausência do último, fa-lo-á o Vereador mais idoso presente, que convidará qualquer dos demais Vereadores para as funções de Secretário ad hoc.*

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, em 28 de junho de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7B306ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EMENDA 01 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ

EMENTA: "*Modifica o teor do artigo 20 e do caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Aperibé e dá outras providências*".

Autoria: Vereadores Virley Gonçalves Figueira, Genilson Faria, João Augusto Macedo de Araújo, João Carlos Games, Pedro Paulo Ferreira Pena, Rodolfo Fonseca Salvador, Andrio de Souza Lima, Rodrigo Leal Correia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Emenda a Lei Orgânica:
Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Aperibé:
*"***Art. 20** *O mesmo procedimento será adotado para as demais eleições da legislatura."*
Art.2º Fica modificada a redação do *caput* do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Aperibé:
*"***Art. 21** *A Mesa da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 01 (um) ano, permitida apenas 1 (uma) reeleição para mandato imediatamente subseqüente."*
Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Plenário Vanderlei Lanes, em 28 de junho de 2018.

VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA
Presidente

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D260DD51

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
TERMO DE POSSE

No dia dois do mês de julho do corrente ano, às 17:30 horas, após aprovação do plenário do Decreto Legislativo nº 34/2018, que dispõe sobre a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, em cumprimento a decisão do Juízo da 34ª Zona Eleitoral de Santo Antônio de Pádua, confirmada pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Eleitoral n° 0000358-64.2016.6.19.0034.0000685, que culminou na cassação do Prefeito Municipal Flávio Diniz Berriel e do Vice-Prefeito Municipal Ronald de Cássio Daibes Moreira, reuniram-se os vereadores desta Casa, em Sessão Solene Extraordinária, quando o vereador Pedro Paulo Ferreira Pena, vereador com mais mandatos nesta Casa, presidiu a sessão para dar posse ao novo presidente do Legislativo Aperibeense, Vereador Genilson Faria, ficando a Mesa Diretora interina para o atual exercício constituída ainda de Alexandre Sardinha como vice-presidente e João Augusto Macedo de Araújo como 1º secretário. Dando prosseguimento, o presidente empossado Genilson Faria, em estrita obediência ao Ofício n° 36/GJ/2018, a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno desta Casa, empossou o vereador Virley Gonçalves Figueira, após prestar o juramento, no cargo de Prefeito Municipal, sendo este o ocupante até então da presidência do Legislativo. Observando ainda a vacância de uma cadeira de vereador, o presidente Genilson Faria convidou o suplente Jairo Barbosa Alves Pereira a prestar juramento de posse como vereador. Ato contínuo, o presidente Genilson Faria declarou Jairo Barbosa Alves Pereira empossado como vereador do Poder Legislativo Aperibeense. Logo em seguida, os vereadores e autoridades presentes usaram da palavra na oratória e o presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar o presente Termo de Posse, que segue assinado por mim, Luiz Cláudio de Melo, pelos senhores vereadores presentes, pelo prefeito e vereador, interinos, empossados.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de julho de 2018.

1- GENILSON FARIA

2- RODOLFO FONSECA SALVADOR

3- ANDRIO DE SOUZA LIMA

4- ALEXANDRE SARDINHA

5- JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO

6- JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA

7- RODRIGO LEAL CORREIA

8- JOÃO CARLOS GAMES

9- PEDRO PAULO FERREIRA PENA

10- VIRLEY GONÇALVES FIGUEIRA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CA8306EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 014/2018-PMA

Objeto : **"AQUISIÇÃO DE PNEUMATICOS, CAMARA DE AR, PROTETOR PNEUMATICO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER OS VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS"**
Tipo: Menor Lance
Dia: 18 /07/2018 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n°01 – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-997296046. O Edital será retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A 4 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 03 de julho de 2018.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:634282A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: N° 015/2018-PMA

Objeto : **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO"**
Tipo: Menor Lance
Dia: 19 /07/2018 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n°01 – Bairro Verdes campos – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-997286046. O Edital será retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A 4 10 (dez) CD e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 03 de julho de 2018.

PAULINO BAIRRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:2295869C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/GP/2018

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 395/GP/2017 de 27/04/2017, que designou o servidor **ALEXANDRE ORNELLAS DAIBES,** matrícula 3269, para responder pelo Cargo de **DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC,** sem ônus para Municipalidade, com efeitos retroativos a 31/05/2018.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor, **ALEXANDRE ORNELLAS DAIBES,** matrícula 3269, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALDI BLANC, AE. I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2018.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 02/07/2018.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BE757E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 2ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, VIRLEI GONÇALVES FIGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2015, a comparecer Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação do Concurso Público Municipal**.**

Perícia dia 11/07/18 às 13:00 horas no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc

01 – CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Nome
01	*Simony dos Santos Brum*

Exames a serem apresentados pelo candidato:
1) Hemograma completo e VHS;
2) Glicose e creatinina;
3) Colesterol;
4) Grupo sangüíneo e fator Rh;
5) Urina (elementos anormais e sedimentos);
6) Eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
7) RX Tórax (para candidatos com 40 anos ou mais ou fumantes);
8) Glicemia em Jejum;
9) Creatinina;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 - RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **12:00 às 17:00 horas**. Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 02 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento ou casamento;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência atual;
8) Certificado de Reservista, quando for o caso;
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor com prova de quitação com a Justiça Eleitoral
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados; (formulário a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 4 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
18) Conta Salário Itaú.
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 03 de julho de 2018.

VIRLEI GONÇALVES FIGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:935F82F4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 312/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2576/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO***, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: FERMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000651 – 000652 – 000653 - 000654/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **0600.1545200062.007 / 0600.1545200062.008 – 3390.30.00-03 - 00**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 13.052,70 (Treze mil cinquenta e dois reais e setenta centavos), referente aos itens 70, 74, 75, 87, 193, 195, 236, 237, 240, 244.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:25160A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 335/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0177/2017
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** *primeira linha*, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.32.00-00**
EMPENHO: 000101/2018
VALOR: O presente contrato importa **R$ 17.192,50 (Dezessete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente à:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	CESTA	325	R$ 52,90	R$ 17.192,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se no na data da assinatura do contrato, com término em 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:63701359

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 327/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal

de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000094/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-50**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 7.839,68 (Sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 12, 20, 27, 28, 32, 41, 43, 49, 51, 55, 62, 63, 71, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86 e 88.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:5AF71604

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 326/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000093/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-50**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 5.142,67 (Cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens 02, 03, 06, 07, 09, 11, 14, 19, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 37, 40, 46, 52, 57, 59, 69, 74 e 75.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:82C8DF5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 325/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000092/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-50**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais), referente aos itens 22, 65, 66, 67, 68 e 79.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:B6AFF20F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 324/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000091/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-50**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 9.711,00 (Nove mil setecentos e onze reais), referente aos itens 15, 35, 45, 47, 48, 54, 72, 73, 78 e 85.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:A58717A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 323/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0032/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000090/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-50**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 6.816,55 (Seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos itens 01, 04, 05, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 30, 36, 38, 39, 42, 44, 50, 56, 58, 60 ,61, 64, 70, 80 e 87.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:BE438C44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 332/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0031/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000097/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1400.0824400162.068 – 3390.30.00-047**

VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 4.250,17 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos), referente aos itens 02, 04, 05, 08, 10, 12, 16, 18, 23, 25, 29, 30, 33, 37, 53, 61, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 89, 99, 109, 111, 113, 114, 117, 126, 132, 135, 138 e 144.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:9C049300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 287/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0054/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA*****,** para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000013/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2001.1854100382.112-3390.30.00-00**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 6.181,75 (Seis mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente aos itens: 07, 11, 12 e 15.**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:CBAB3ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 288/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0054/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAIS PARA LIMPEZA PÚBLICA*****,** para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000014 - 000015/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2001.1854100382.112-3390.30.00-00**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 3.946,00 (Três mil novecentos e quarenta e seis reias), referente aos itens: 06, 19, 33, 34.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:7C3E7AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 293/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, destinados ao HMSA e SPAM da rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000255/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030100352.796-3390.30.00-71**
VALOR: O presente contrato importa em:**R$ 5.764,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais) referente aos itens 27, 34, 62, 95 e 131.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:608CBE6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 294/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, destinados ao HMSA e SPAM da rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LINEA-RJ COMERCIO EIRELI – ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000256/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030100352.796-3390.30.00-71**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 38.334,00 (Tinta e oito mil, trezentos e tinta e quatro reais) referente aos itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 18, 21, 22, 24, 25, 46, 48, 49, 51, 82, 109, 110, 116, 117, 118, 124, 134, 136, 144 e 157.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Junho de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:F99B5889

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO 052/2018

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 052/2018 SRP, Processos Administrativo nº 1663/2018.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS ENGLOBANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,** sendo a presente licitação do tipo "maior percentual de desconto sob a Tabela de Preços da ***AUDATEX***.

Data da Licitação: 17/07/2018 ás 10:00 horas.
Valor do Edital: 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 500 FL
Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 03/07/2018.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0046/2018

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:AD1CEB63

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0383/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2018

PROCESSO: 0383/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 0044/2018
ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Fornecimento de Exames de média e alta complexidade
DATA: 03/07/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Duas Barras, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando os princípios da autotutela administrativa, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 c/c Súmulas 346 e 743 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever os seus atos e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa;

Considerando a Justificativa/Motivação apresentada;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

DECIDE:

REVOGAR**,** *in tontun***,** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 0044/2018, processo nº 0383/2017.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Duas Barras-RJ, 03 de julho de 2018.

FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel de Castro Soares
Código Identificador:250C4781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3049/2018 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1282/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1282/2017, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	3049		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
472	/1100.2060800401.068-4.4.90.52.00-12	25.000,00	
448	/1100.2012200131.017-4.4.90.52.00-04		25.000,00
TOTAL		25.000,00	25.000,00

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4611A950

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3470/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

Processo nº 3470/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 09.182.725/0001-12,** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 1590/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração Srº Secretário de Saúde Ismael Gomes de Souza visando à ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **ATIVA MÉDICO CÍRURGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 09.182.725/0001-12**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais)

Mendes, 26 de junho de 2018.

ANA MARIA PINTO FERREIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de junho de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3123EC32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3470/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

Processo nº 3470/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ sob o número 12.499.494/0001-80,** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 3470/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ sob o número 12.499.494/0001-80**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 4.822,50 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Mendes, 26 de junho de 2018.

ANA MARIA PINTO FERREIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 26 de junho de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:81015284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3470/2018 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA - EPP

Processo nº 3470/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAM MENDENSE LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90,** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a urgência na aquisição de medicamentos e insumos em razão de decisão judicial.
Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;
Considerando o que tudo consta no Processo n. 3470/2018, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada a **DROGARIA E PERFUMARIA BERDAN MENDENSE LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o número 10.459.406/0001-90**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de R$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais)

Mendes, 26 de junho de 2018.

ANA MARIA PINTO FERREIRA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes,26 de junho de 2018.

ISMAEL GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:484BCF86

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de

Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento dos processos cuja relatoria pertence ao membro Andre Acioly Couto. Processos administrativos nºs 3691|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3355|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3130|2018 – indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3109|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3069|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 4052|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3032|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3078|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3579|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3240|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3129|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3156|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3697|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 10093|2016 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI. Processos cuja relatoria é do Sr. Silmar Freitas de Oliveira: Processos administrativos nºs 3557|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3396|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3348|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3403|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3206|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3519|2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3099|2018 – o relator deferiu o pedido de defesa. O outro membro indeferiu com o seguinte fundamento: "não tenho meios para atestar que no momento da infração que o veículo estava em perfeito estado de funcionamento, pode ter ocorrido alguma falha constatada". Com voto de minerva, a Presidente proferiu seu voto, indeferindo o pedido sob o seguinte fundamento: "acompanho o voto do membro André Acioly Couto posto que o requerente não apresentou laudo técnico que comprove que o veículo encontrava-se em perfeito funcionamento no momento da infração." Desta forma, por maioria, restou indeferido o pedido de defesa apresentado pelo Requerente, sendo o relator voto vencido. O relator Silmar justificou que ainda faltaram 6 (seis) processos para relatar seu voto por conta do volume de trabalho, não possuindo tempo hábil para finalizá-los, quais sejam: 3293|2018, 3482|2018, 3927|2018, 3104|2018, 3102|2018 e 3752|2018. A Presidente, com fulcro no art. 16 do Regimento Interno da CADEP, concedeu a prorrogação do prazo para entrega dos mesmos na próxima reunião. Por fim, foi reiterado pela Presidente documento que comprove o período de férias dos membros, o que justificou a não ocorrência de reuniões nos meses de março e abril do corrente ano, ficando os mesmos de apresentá-lo na próxima reunião. **Fica designada a próxima reunião para o dia 22 de maio de 2018, às 14h30min**. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:18E7D52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro Silmar Freitas de Oliveira: Processos administrativos 3102/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3104/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3293/2018 – indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3482/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3927/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 3752/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI. Processos cuja relatoria é do Sr. Andre Acioly Couto: Processos administrativos 4347/2018 – indeferido, a requerente não apresentou os documentos mínimos para se efetuar a troca de real infrator no sistema do GAIDE e por não comprovar que houve apresentação ao Detran/RJ do documento de comunicação de venda do veículo; 4534/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI. Por fim, foram apresentados pelos membros os comprovantes das respectivas férias, que justificam a não ocorrência de reuniões nos meses de março e abril do corrente ano. **Fica designada a próxima reunião para o dia 13 de junho de 2018, às 14h30min**. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D44B01AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Data da Perícia – 29/06/2018
Admissional

Servidor (a)	Cargo
Thalita Graziely de Souza da Silva	Visitador
Jéssica Maria Medeiros Alves	Visitador
Iana Miranda Gorito da Rocha	Supervisor
Ione Reis da Silva	Visitador
Bruna de Souza Pereira Santos	Visitador

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7AAD13A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP**

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº005/2018

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro Andre Acioly Couto relatará nos seguintes processos: 4569/2018. O membro Silmar Freitas de Oliveira relatará nos seguintes processos: 4694/2018. Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Os votos dos relatores deverão ser apresentados na próxima reunião para julgamento, que será no dia **20 de junho de 2018**. Nesta reunião serão julgados os processos que estavam na pauta da reunião do dia 13 de junho de 2018, que fora cancelada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F8C4526F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP**

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº006/2018

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro Silmar Freitas de Oliveira: Processos administrativos 4512/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 4343/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 4342/2018 – indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI; 4694/2018 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI. Processos cuja relatoria é do Sr. Andre Acioly Couto: Processos administrativos 4569/2018 – indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI. **Fica designada a próxima reunião para o dia 28 de junho de 2018, às 14h30min**. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

Silvania dos Santos Freitas

Andre Acioly Couto

Silmar Freitas de Oliveira

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:7F448D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Secretária Municipal de Assistência Social, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a Portaria n°. 027/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto n°. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, de delegação da função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo**5393/2018,ADJUDICADO**, em favor de **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, inscrita no**CNPJ29.055.993/0001-80,** tendo como objeto a contratação de serviço a recarga de cartões de transportes para os usuários, pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade temporária acompanhadas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social**,** no valor total de **R$ 866,20 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 03 de julho de 2018.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EFC306FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n°. 2.808. de 12 de maio de 2015 e Lei n°. 2.846, de 26 de fevereiro de 2016.
Partes: Beneficiária (Contratante): EZILDA DE PENEDO SILVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG n°. 6501084 e do CPF n°. 002.289.267-26, representado por seus bastante procurador o Sr. WILSON DE PENEDO MAMEDE, brasileiro, casado, servente de pedreiro, portador do RG n°. 070494414 e do CPF n°. 893.491.727-04, residente e domiciliado a Estrada RJ 120, n°. 885, Matadouro – Vassouras/RJ e Contratado: ALAIDE COELHO CARVALHEIRA,

representada pela FRAAL EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA, nesta ato, representada por REGINA CÉLIA DE ALMEIDA PACHECO, OAB/RJ n°. 69.554, CEF n°. 809.956.917-20 e CRECI n°. 25.020 RJ.
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Dulce Helena Accioly n°. 101– Centro – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n°. 5109/2016.
Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, até o final do exercício, o valor total de R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis) para atender o presente, perfazendo o valor mensal de R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).
Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.0.1, elemento de despesa 3390.48.00, nota de empenho n°. 119/18.
Prazo: 30 (trinta) meses, a partir de 14 de junho de 2016.
Fundamento: Processo Administrativo n°. 5109/2016
Data da assinatura: 06 de junho de 2018.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4BB63B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Mun. de Vassouras torna público, nos termos do Dec. 2.638/07, que realizará no dia 1**6/07/2018, às 10:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a **Aquisição de 1000 kits para teste rápido de gravidez.** Edital disponível à Pça Juiz Machado Junior, 19, Centro, 10 às 16 horas – 2ª a 6ª feira. Tel. (24) 2491-9650; e-mail: licitacaosaude@hotmail.com e pelo
Site www.vassouras.rj.gov.br.

Vassouras - RJ, 29/06/2018

GILDER PEREIRA ARANTES
Pregoeiro
Matr. 100847-1

Publicado por:
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:15556278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Mun. de Vassouras torna público, o adiamento do Pregão Presencial 010/2018 do dia **16/07/2018** para o dia **20/07/2018, às 10:00 horas**.

Vassouras - RJ, 03/07/2018

GILDER PEREIRA ARANTES
Pregoeiro
Matr. 100847-1

Publicado por:
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:E4CDA61C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 001/2018

CONVÊNIO firmado entre o MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS inscrita no CNPJ sob o n° 13.034.389/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 177, centro, Duas Barras/RJ, CEP: 28650-000, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, o Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5261223/6, IFP/RJ e inscrito no CPF n° 010.260.567-05 residente e domiciliado no município de Duas Barras/RJ, que doravante passa a denominar-se simplesmente MUNICÍPIO, e a CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Associação mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ, sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, centro, Itaperuna – RJ CNPJ n° 29.640.312/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26 De utilidade pública federal declarada pelo Decreto n° 88.747/83, por seu Diretor Presidente, Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco, adiante identificada por CONVENIADA, consoante cláusulas e condições a seguir entabuladas e as disposições da Lei 8.080/90 e da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente convênio consiste na prestação, pela CONVENIADA, de serviços médicos- hospitalares de urgência e emergência a pacientes do Município de Duas Barras, através do Hospital São José do Avaí, a todos os casos encaminhados pela secretaria municipal de saúde, liberados pelo Secretario Municipal de Saúde ou o diretor clínico do Hospital de Duas Barras e seus substitutos diretos; estando nesses encaminhamentos especificamente os procedimentos referentes à média e alta complexidade após consulta da central reguladora aos nosocômios conveniados ao SUS afirmando que não foi encontrado leite disponível.
II - Integram o objeto deste convênio os procedimentos cirúrgicos, pré- operatório e pós-operatórios, hotelaria, com aplicação de todos os recursos humanos e materiais necessários.

III - Não está abrangido no objeto deste ajuste os atendimentos médicos ambulatoriais, embora possam ser objeto de contratação eventual, caso necessário a suprir possível necessidade do Município.
IV - Os procedimentos de internação de alta complexidade referenciados no Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, não serão objetos de remuneração deste convênio, devendo os mesmos, conforme acordo com a direção do Hospital São José do Avaí serem encaminhados através da emissão de AIH (Autorização de Internação Hospitalar). Excetua-se os procedimentos ambulatoriais de alta complexidade realizados em paciente internados com diagnóstico de média complexidade cuja cobrança será realizada em conta hospitalar.
V - Os procedimentos em pacientes que evoluírem da média complexidade para a alta complexidade deixarão de ser abrangidos pelo presente convênio, devendo os mesmos ser atendidos pelo SUS nas especialidades credenciadas a qualquer tempo. Sendo garantido o pagamento sobre o período que o paciente encontrava-se internado pelo convênio através da média complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATENDIMENTO AO PACIENTE

I - Somente serão atendidos no Hospital São José do Avaí os pacientes que possuírem domicilio no Município de Duas Barras, mediante a apresentação de documento comprobatório e/ou guia de encaminhamento no modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras. Sendo paciente menor, este será atendido mediante a comprovação do domicílio dos responsáveis legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A remuneração dos serviços prestados pela CONVENIADA se fará da seguinte forma: os procedimentos de média complexidade, os casos ortopedia e os de urgência e emergência serão cobrados, pagos pelo valor do procedimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, nos seguintes moldes:

PROPOSTA COMERCIAL	2018/2019
SP	3x
SH	2,7x
SADT	2x
OPME	2x
CTI	2,3x

II - Estima-se, pelas estatísticas da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras, o dispêndio mensal de R$25.000,00 para remuneração dos serviços a serem executados por força deste Convênio, a ser suportado pelo Município, sendo que a eventual ocorrência de maior numero de atendimentos não inibirá o pronto atendimento dos pacientes e a correspondente remuneração acima da estimativa mensal.

III - A remuneração dos serviços prestados será efetuada mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da fatura, a qual relacionará os serviços (procedimentos) conforme Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalares para SUS.

IV - As faturas apresentadas estarão sujeitas a auditoria a cargo do Município, quanto aos serviços prestados e materiais empregados, podendo ser glosado serviço ou material cujo fornecimento não for confirmado no procedimento de auditoria.

V - Fica estabelecido que nenhum questionamento, glosa ou redução do valor das contas, fundamentar-se-á em critérios subjetivos ou de mera presunção do MUNICÍPIO, configurando-se nula qualquer rejeição de valores realizada em discordância com os termos do presente contrato e anexos que o integram. As glosas deverão ser apresentadas juntamente com o respectivo relatório médico assinado e carimbado, devidamente fundamentado por critérios técnicos.

VII – Não concordando com a glosa efetuada, a CONVENIADA poderá apresentar recurso, devolvendo a conta hospitalar para reanálise por parte do MUNICÍPIO DUAS BARRAS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

I - Para o cumprimento do objeto deste convênio a CONVENIADA se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento, observando as condutas abaixo apontadas.

II – A CONVENIADA se obriga a:

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
Notificar o MUNICIPIO a eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão do cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
Não cobrar do paciente pelos serviços executados no âmbito deste convênio;
Executar, ininterruptamente, durante vinte e quatro horas por dia, os serviços descritos na clausula primeira;
Submeter-se à fiscalização do Município, inclusive à auditoria das faturas apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

I - A CONVENIADA é responsável pela indenização de eventuais danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos na execução do objeto deste convênio.

II - A CONVENIADA declara aceitar e se submeter à fiscalização e ao acompanhamento da execução deste convênio pelos órgãos competentes do Município.

III - A responsabilidade de que trata esta clausula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos do artigo 14 da lei 8.078 de 1990 (Código de defesa do Consumidor)

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

I - O Presente convênio poderá ser alterado a qualquer época por meio de Termos Aditivos que tenham por objetivo atender e regulamentar as modificações ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

I - Fica a CONVENIADA sujeita as multas previstas na legislação especificas por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.
II - Caso o MUNICÍPIO não faça os pagamentos das importâncias devidas à CONVENIADA segundo os prazos previstos no Contrato, estará sujeito a multa de mora de 20% (vinte por cento), de caráter não compensatório, e ainda juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do índice praticado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

III – Sem prejuízo do disposto no item anterior, a CONVENIADA poderá interromper o atendimento por motivo de descumprimento a CLAUSULA TERCEIRA deste convenio, por parte da CONTRATANTE mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão do presente convênio o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como as causas previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na cláusula décima segunda.

II – A CONVENIADA reconhece desde já os direitos do MUNICIPIO em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

I - Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio ou de sua rescisão, praticados pelo MUNICIPIO, cabe recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da sua expedição.

II - Da decisão do Prefeito que rescindir o presente convênio cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação do ato.

III – Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Prefeito deverá manifestar – se no prazo máximo de 10 dias e poderá recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

I - A duração do presente convênio se dará partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

II – A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção por escrito à outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

I - A execução do presente convênio será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde mediante procedimentos de supervisão indireta ou local verificando o cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento e a avaliação dos serviços prestados aos usuários atingidos.

II – A fiscalização exercida pelo Município sobre os serviços objetos deste convênio não eximirá a Associação – convenente de suas responsabilidades e obrigações.

III – A Associação – convenente declara aceitar os procedimentos de fiscalização do Município, comprometendo-se a facilitar o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços alcançados por este ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

I - O presente convênio será publicado, em sua integralidade, no órgão de divulgação oficial do Município, no prazo máximo de 20(vinte) dias contados da data da assinatura. Após, será levado ao conhecimento da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 166 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - As partes elegem o Foro da Comarca de Itaperuna, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio.

II - E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Duas Barras, 14 de Junho de 2018.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO
Presidente da Conferência S. José do Avaí

TESTEMUNHAS

1) _____
2) _____

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO ESTIMADO

Convênio nº 001/2018

Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Duas Barras, 14 de Junho de 2018.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO
Presidente da Conferência S. José do Avaí

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

Convênio nº 001/2018

ENTIDADE CONVENIADA: CONFERENCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, Associação Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ, sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, centro, Itaperuna – RJ CNPJ n° 29.640.312/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26 De utilidade pública federal declarada pelo Decreto n° 88.747/83, por seu Diretor Presidente.

OBJETO: A prestação, pela Conveniada, de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência a pacientes do Município de Duas Barras, através do Hospital São José do Avaí;

METAS: O Município de Duas Barras, objetivando melhorar o atendimento a seus Munícipes, vem através do presente convênio ampliar o atendimento em especialidades e/ou procedimentos não existentes no Município, priorizando as Urgências e Emergências. A Entidade Conveniada oferecerá o atendimento médico hospitalar que integra o objeto do Convênio em referencia, atendendo a todos os casos de pacientes domiciliados no Município de Duas Barras que se enquadrarem nos parâmetros fixados nos termos do presente Convênio. A meta almejada é o atendimento a todos os munícipes que houver necessidade de ser encaminhados ao Hospital São José do Avaí;

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTOS:

Os pacientes serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras ao nosocômio mantido pela Conveniada através de guia de encaminhamento no modelo aprovado pelo Município; o transporte dos pacientes até a unidade hospitalar ficará a cargo do Município; o Hospital receberá o paciente e o submeterá imediatamente, aos procedimentos médicos que forem necessários; para não haver solução de continuidade do serviço , a entidade Conveniada se compromete a manter equipe médica e de suporte durante vinte e quatro horas por dia; no atendimento dos pacientes, a Entidade disponibilizará o seu corpo clínico e demais funcionários, bem como os equipamentos necessários, exame, medicamentos, hospedagem e alimentação; a hospedagem se dará em quarto coletivo, devendo dispor de quartos particulares quando não houver leito disponível, sem qualquer custo adicional; quando da alta do paciente caso seja necessário o fornecimento de transporte, a unidade hospitalar solicitará com a devida antecedência à Secretaria Municipal de Saúde Duas Barras;

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: Não será cobrado qualquer valor dos pacientes encaminhados. O Município, pelos serviços prestados e mediante a emissão de fatura, procederá o pagamento desde na forma ajustada no Convênio.

Duas Barras, 14 de Junho de 2018.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Secretário Municipal de Saúde

EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO
Presidente da Conferência S. José do Avaí

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:97FB1265

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 007/18

A Secretária Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n° 059/2018**, classificando as seguintes empresas como vencedoras do certame:
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 – tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pacientes para outros municípios para tratamento de saúde no período de doze meses.
SETOR REQUISITANTE: Coordenação da Policlínica do Município de Vassouras.
FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14 do Edital de Pregão Presencial.
LICITANTES VENCEDORES:
LUCIANO VITAL DA ROCHA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 12.688.080/0001-07
R$ 815.360,00 (oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Destino	Dias Quantidade de viagens	Viagens por semana	Viagens pelo período de 12 (doze) meses*	Quilome-tragem por viagem (ida e volta)	Quilometragem (ida e volta) pelo período de 12 (doze) meses	Valor Unitário por viagem R$	Valor Total R$
1	Vassouras X Volta Redonda / Barra	Segunda à Domingo 2 viagens/dia	07 dias x 2 viagens = **14 (quatorze)**	14 viagens/semana x 52 semanas = 728 (setecentos e	**125.4 Km**	125.4 Km X **728 viagens** = 91.291,2 Km	530,00	385.840,00

	Mansa/ vice-versa			vinte e oito)				
2	Vassouras X Paraíba Sul / Três Rios e vice-versa	Segunda à Domingo 2 viagens/dia	07 dias x 2 viagens = **14 (quatorze)**	14 viagens/semana x 52 semanas = 728 (setecentos e vinte e oito)	**167,4 km**	167.4 Km X **728 viagens** = 121.867,2 Km	590,00	429.520,00

BHS TURISMO LTDA ME
CNPJ: 09.665.360/0001-87
R$ 680.680,00 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Destino	Dias Quantidade de viagens	Viagens por semana	Viagens pelo período de 12 (doze) meses*	Quilome-tragem por viagem (ida e volta)	Quilometragem (ida e volta) pelo período de 12 (doze) meses	Valor Unitário por viagem R$	Valor Total R$
3	Vassouras X Rio de Janeiro vice-versa	Segunda à Domingo 1 viagem/dia	07 dias x 01 viagens = **7 (sete)**	7 viagens/semana x 52 semanas = 364 (trezentos e sessenta e quatro)	**242 km**	242 Km X **364 viagens** = 88.088 Km	920,00	334.880,00
4	Vassouras X Niterói vice-versa	Segunda à Domingo 1 viagem/dia	07 dias x01 viagens = **7 (sete)**	7 viagens/semana x 52 semanas = 364 (trezentos e sessenta e quatro)	**258 km**	258 Km X **364 viagens** = 93.912 km	950,00	345.800,00

PAIXAO TOUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 04.862.911/0001-89
R$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Item	Destino	Dias Quantidade de viagens	Viagens por semana	Viagens pelo período de 12 (doze) meses*	Quilome-tragem por viagem (ida e volta)	Quilometragem (ida e volta) pelo período de 12 (doze) meses	Valor Unitário por viagem R$	Valor Total R$
5	Vassouras X Petrópolis	Segunda à Domingo 1 viagem/dia	07 dias x01 viagens = **7 (sete)**	7 viagens/semana x 52 semanas = 364(trezentos e sessenta e quatro)	**252 Km**	252 Km X **364 viagens** = 91.728 Km	975,00	354.900,00

VALOR TOTAL: R$ 1.850.940,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais)

VALOR ESTIMADO: R$ 2.162.371,12 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial do Município de 19/06/2018, Diário Oficial da União de 19/06/2018, Jornal Expresso de 19/06/2018, Quadro de Avisos e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 03 de julho de 2018.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:57820189

